Nova Friburgo, 05 de novembro de 2014

PL012-14

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Marcio Damazio

No uso de minhas atribuições constitucionais e amparado pelas normas regimentais internas dessa Casa Legislativa, apresento para apreciação do douto Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia".

Art. 1º. Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia", a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. No "Dia Municipal de Conscientização e Diagnóstico da Fibromialgia" poderão ser realizadas palestras sobre a conscientização e orientação acerca da existência da doença e a evolução nos tratamentos.

Art. 3º. O Poder Executivo, no âmbito da sua competência, regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, estabelecendo por decreto, normas de procedimentos e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.

Cláudio Damião
Vereador-PT

JUSTIFICATIVA

Me valho, para justificar a importância do Projeto do texto produzido pela **ABRAFIBRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FIBROMIÁLGICOS:**

"É um Projeto que tem por meta MUNICIPALIZAR o "Dia de Consciência e Enfrentamento à Fibromialgia – a ser fixado no dia 12 de Maio", em todo nível nacional.

A exemplo de São José dos Campos/SP, Ribeirão Preto/SP, Botucatu/SP, Guarujá/SP, Campinas/SP e Valinhos/SP, Itanhaém/SP, Presidente Prudente/SP, Iaras/SP, Piracicaba/SP, Blumenau/SC, Maceió/AL, entre muitos outros que já tem a Lei Municipal Sancionada pelos seus respectivos Prefeitos.

Bauru/SP, Mogi das Cruzes/SP, Caxias do Sul/RS, entre muitos outros, já tiveram o Projeto de Lei aprovado pela Câmara dos Vereadores. Aguardam a aprovação (sanção) do Poder Executivo Municipal.

Outros municípios aguardam os trâmites nas comissões na casa Parlamentar.

A data já é conhecida mundialmente? O que significa?

Simples! A data é sim conhecida mundialmente, mas não é reconhecida no Brasil. Não existem ações das esferas Municipal, Estadual ou Federal para essa data. O que torna pior a invisibilidade da Síndrome como as necessidades dos pacientes vitimados por ela.

Com a instituição no Calendário Municipal - dia 12 de Maio, as Prefeituras poderão promover palestras para conscientização e, orientação acerca da existência da doença à sociedade e aos pacientes fibromiálgicos, oferecer atualização aos Profissionais da Área da Saúde, acompanhar a evolução nos tratamentos, e muito mais.

Essas ações farão a Fibromialgia sair da invisibilidade, fazer cair por terra mitos e emergir a verdade; a realidade sobre ela, além de ajudar os médicos na hora do diagnóstico.

Pense bem! Se o paciente logo que passa pelo Clínico Geral tiver a chance de fazer os exames de praxe, e ainda o exame clínico para o diagnóstico da Fibromialgia, diminuirá a peregrinação de médico em médico, medicações

inadequadas prescritas, doadas e ingeridas erroneamente, tratamentos ineficazes. A demora no diagnóstico correto, diminui a cada dia a perspectiva e a esperança de melhora do paciente. Isso irá ajudar a devolvê-lo mais rapidamente ao mercado de trabalho, bem como, aos seus familiares, como também, a melhora da qualidade de vida, a harmonia familiar, e a economia significativa aos cofres públicos.

Essa síndrome é causa de muitas discussões familiares, no local de trabalho, causando perda do convívio social, inclusive levando à depressão, entre outras comorbidades. Fatores esses que só agravam o quadro, e exigem maiores e melhores investimentos. Não existem exames laboratoriais ou de imagem que comprovem a doença. O diagnóstico é feito por exclusão, anamnese e exame clínico realizado por médico especialista; que normalmente é o reumatologista.

São custos, é dinheiro jogado fora... Dinheiro nosso, que o SUS usa para oferecer atendimento à saúde. Para a Prefeitura é diminuir gastos!

Quanto antes o paciente for diagnosticado, mais chances ele terá de êxito no tratamento; e menores são os efeitos colaterais à sua vida em família e em sociedade".

"A dor pode ser invisível, mas o fibromiálgico não!"

Cláudio Damião
Vereador-PT